

para fins de registro nos assentamentos funcionais do magistrado titular;

II - elogio a magistrado: encaminhar ofício ao magistrado elogiado, para ciência; encaminhar comunicação interna à Secretaria-Geral da Presidência, para fins de registro nos assentamentos funcionais do magistrado;

III - elogio ao diretor de secretaria/assessor-chefe ou a servidor de vara/gabinete: encaminhar ofício ao servidor elogiado, para ciência; encaminhar comunicação interna à Diretoria-Geral, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor;

IV - elogio a servidor das demais unidades: encaminhar ofício para o servidor elogiado, para fins de ciência; encaminhar comunicação interna para a Diretoria-Geral, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor; e

V - elogio a estagiários e terceirizados: encaminhar ofício para a Seção de Estágio da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, no caso de estagiário, ou para a Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados, no caso de terceirizados, e solicitar que o elogiado seja cientificado do teor do elogio.

§ 1º O servidor responsável pelo tratamento de manifestação de elogio enviará resposta ao manifestante, informando que o elogio foi encaminhado às unidades competentes para ciência e registro.

§ 2º O servidor, o magistrado, a unidade e o estagiário elogiados serão cadastrados no ícone áreas demandadas do relato, localizado na aba informações, a depender da manifestação elogiosa.

§ 3º As unidades responsáveis pelos assentamentos funcionais não serão cadastradas, exceto se forem as unidades elogiadas.

Art. 13. Nos casos em que sejam encaminhadas 2 (duas) ou mais manifestações de idêntico teor, pelo mesmo manifestante, após o tratamento regular da primeira manifestação registrada, a manifestação posterior será classificada como manifestação repetida no Sistema Proad-Ouv, bem como realizado o seguinte registro de execução de procedimento, seguido do arquivamento: Manifestação arquivada nos termos do art. 16,VI, do Regulamento da Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, tendo em vista que possui idêntico teor à registrada no Proad n. XX/XX.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA DINIZ CAIXETA

Desembargadora Ouvidora, em exercício

Anexo Único

(a que se refere o inciso I do art. 11 da Ordem de Serviço SEOUV n. 1 de, 16 de julho de 2024).

Prezado(a)

Informamos que esta Ouvidoria recebeu a manifestação abaixo, proveniente da Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a qual encaminhamos a esta área competente para responder, com caráter resolutivo, no prazo de 10 (dez) dias.

A resposta resolutiva deve conter informação objetiva acerca do fato apontado, e sobre os desdobramentos a serem adotados.

Nesse contexto, destacamos que o presente relato deve ser respondido no novo Sistema Proad-Ouv, mediante acesso ao link:

<https://proad.trt3.jus.br/>

O passo a passo para responder aos relatos da Ouvidoria está disponível na intranet, acessível no link:

<https://portal.trt3.jus.br/intranet/ouvidoria/passo-a-passo-versao-4-3-pdf.pdf>

Ademais, informamos que o novo sistema permite ao(a) Diretor(a) delegar a atividade de responder os relatos aos chefes das unidades subordinadas, conforme orientações que podem ser obtidas no passo a passo disponibilizado.

### Diretoria Geral

Ato

Ato

### PORTARIA GP N. 378, DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA GP N. 378, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o

disposto no Processo Administrativo TRT/e-PAD/18950/2024 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Sônia Verônica Palma de Carvalho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga n. 815, nos termos do art. 20, incisos I, II, III e IV, e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, acrescida das vantagens estabelecidas no art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 67 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em sua redação original, asseguradas pelo art. 13 da Lei n. 9.624, de 2 de abril de 1998, e nos arts.14, § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006; e

II - Dispensar a servidora Sônia Verônica Palma de Carvalho do exercício da função comissionada FC-3 (Chefe de Subseção), vinculada à Secretaria de Suporte e Atendimento, a partir da publicação desta Portaria.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### Portaria

### Portaria

### **PORTARIA DG N. 255, 30 de julho de 2024**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 143 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os termos do art. 286 do Regimento Interno deste Tribunal Regional; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. TRT/e-PAD/31058/2024;

RESOLVE:

Designar os servidores Lécio Mauro Paulino Santos, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Matrícula 96180, Ana Paula Gonçalves, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Matrícula 53457 e Leonardo de Souza Silva, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula 46647, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Belo Horizonte, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do Processo Administrativo n. TRT/e-PAD/31058/2024, assim como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Publique-se.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

### **PORTARIA SEP N. 123, 31 de julho de 2024**

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso IV, alínea "d" do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO o art. 97, inciso I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/ePAD/31002/2024,

RESOLVE:

Autorizar o servidor Henrique de Melo Coelho de Macedo a ausentar-se do serviço na data de 30/07/2024, para doação de sangue.